CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 33, DE 2026

Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia das Docas do Estado da Bahia, crédito especial no valor de R$ 700.000,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 810 de 2026, na origem

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

PUBLICAÇÃO: DCN de 22/10/2026

Página da matéria

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia das Docas do Estado da Bahia, crédito especial no valor de R$ 700.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor da Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA, crédito especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I	Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	700.000
TOTAL GERAL	700.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
784 - Transporte Aquaviário	700.000
TOTAL GERAL	700.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26 - Transporte	700.000
784 - Transporte Aquaviário	700.000
TOTAL GERAL	700.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	700.000
TOTAL GERAL	700.000

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO	
68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	700.000
TOTAL GERAL	700.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	700.000
TOTAL GERAL	700.000

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

ANEXO I	Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	700.000
TOTAL GERAL	700.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Aquaviário	**700.000**
TOTAL GERAL	**700.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**700.000**
784 - Transporte Aquaviário	**700.000**
TOTAL GERAL	**700.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3105 - Portos e Transporte Aquaviário	**700.000**
TOTAL GERAL	**700.000**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	**700.000**
TOTAL GERAL	**700.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**700.000**
TOTAL GERAL	**700.000**

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO I	**Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	**Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**700.000**
TOTAL GERAL	**700.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Aquaviário	**700.000**
TOTAL GERAL	**700.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**700.000**
784 - Transporte Aquaviário	**700.000**
TOTAL GERAL	**700.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3105 - Portos e Transporte Aquaviário	**700.000**
TOTAL GERAL	**700.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**700.000**
TOTAL GERAL	**700.000**

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3105	**Portos e Transporte Aquaviário**							**700.000**
		PROJETOS							
26 784	**3105 160Q**	**Reforma da Pavimentação da Retroárea do Porto de Salvador BA**							**700.000**
26 784	3105 160Q 0029	Reforma da Pavimentação da Retroárea do Porto de Salvador BA - No Estado da Bahia							700.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	700.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**700.000**

ANEXO II	Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	700.000
TOTAL GERAL	700.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
784 - Transporte Aquaviário	700.000
TOTAL GERAL	700.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26 - Transporte	700.000
784 - Transporte Aquaviário	700.000
TOTAL GERAL	700.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	700.000
TOTAL GERAL	700.000

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO	
68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	700.000
TOTAL GERAL	700.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	700.000
TOTAL GERAL	700.000

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

ANEXO II	Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	700.000
TOTAL GERAL	700.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Aquaviário	700.000
TOTAL GERAL	700.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	700.000
784 - Transporte Aquaviário	700.000
TOTAL GERAL	700.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3105 - Portos e Transporte Aquaviário	700.000
TOTAL GERAL	700.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	700.000
TOTAL GERAL	700.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	700.000
TOTAL GERAL	700.000

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO II	Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**700.000**
TOTAL GERAL	**700.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Aquaviário	**700.000**
TOTAL GERAL	**700.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**700.000**
784 - Transporte Aquaviário	**700.000**
TOTAL GERAL	**700.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3105 - Portos e Transporte Aquaviário	**700.000**
TOTAL GERAL	**700.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**700.000**
TOTAL GERAL	**700.000**

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO II — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3105	**Portos e Transporte Aquaviário**							**700.000**
		PROJETOS							
26 784	**3105 164Q**	**Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - Porto de Salvador**							**700.000**
26 784	3105 164Q 0029	Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - Porto de Salvador - No Estado da Bahia							700.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	700.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**700.000**

EXM nº 2246/2026

Brasília, 9 de outubro de 2026.

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua elevada consideração a proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento de Investimento para 2026, aprovado pela Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Orçamentária Anual de 2026 (LOA 2026), no valor R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a empresa Companhia Docas da Bahia (CODEBA).

2. As empresas estatais, seguindo a dinâmica empresarial, possuem a necessidade de adoção de um planejamento flexível, o que as leva a retificarem, quando necessário, suas projeções orçamentárias, a fim de as adequarem a seus planos de negócios. Nesse contexto, o crédito em referência tem por finalidade ajustar dotações orçamentárias de ações que constam do Orçamento de Investimento das empresas, de modo a assegurar o desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2026.

3. A solicitação de crédito especial proposta pela CODEBA decorre da não inclusão da ação “160Q - Reforma da Pavimentação da Retroárea do Porto de Salvador BA” na LOA 2026. Essa ação existia até 31/12/2025, que era o prazo de sua conclusão. Por motivos de ajustes no cronograma físico da obra e de fatos supervenientes de ordem técnica no curso do projeto, fizeram-se necessários novos desembolsos em 2026, o que levou à necessidade de solicitação de abertura deste crédito especial. Ainda, frisa-se que o cancelamento da dotação orçamentária da ação "164Q - Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - Porto de Salvador" não trará nenhum prejuízo, uma vez que já estava dentro do cenário projetado pela empresa.

4. Quanto ao reflexo na estimativa do resultado primário das empresas estatais federais não dependentes do Tesouro Nacional, cabe registrar que o pedido de crédito especial da empresa CODEBA não afetará tal projeção, pois se trata de remanejamento entre dotações de despesas primárias sujeitas a esse cômputo. Sendo assim, o pleito em questão é compatível com a estimativa atual do resultado primário que consta do "*Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias (RARDP)*" referente ao 4º bimestre, em que se demonstra que tal estimativa está de acordo com a meta de resultado primário fixada da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO 2026).Ressalta-se ainda que, em consonância com o disposto no art. 55, § 2º, LDO 2026, o prazo final para encaminhamento dos pedidos de créditos suplementares e especiais ao Congresso Nacional é 15 de outubro de 2026.

5. São essas, Senhor Presidente, as razões que levam a propor o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo projeto de lei.

Respeitosamente,

Documento assinado com Certificado Digital por **Esther Dweck**, **Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 09/10/2026, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 269960491849421058515458048 80

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7922830** e o código CRC **7F80FEF3** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.004276/2026-42 SEI nº 7922753

MENSAGEM Nº 810

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia das Docas do Estado da Bahia, crédito especial no valor de R$ 700.000,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 14 de outubro de 2026.